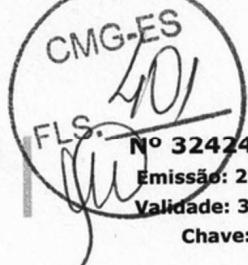




**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG



Nº 3242449/2025

Emissão: 26/03/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: cx4Yx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

_____ Interessado(a) _____

Profissional: SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS

Registro: 1407807382

CPF: ***.152.856-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 24/08/2001

_____ Título(s) _____

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENGENHARIA DE VARGINHA - FENVA

Data de Formação: 17/12/1994

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAI - UNIVAS

Data de Formação: 11/12/2010

_____ Descrição _____

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

_____ Informações / Notas _____

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

_____ Última Anuidade Paga _____

Ano: 2025 (1/1)

_____ Autos de Infração _____

Nada consta

_____ Responsabilidades Técnicas _____

Empresa: LONAS OLIVEIRA - LOCACAO LTDA - EPP

Registro: 14705

CNPJ: 06.073.778/0001-07

Data Início: 28/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA - ME

Registro: 0000031813

CNPJ: 14.117.450/0001-73

Data Início: 12/11/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

_____ Histórico Situação Registro _____

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cx4Yx
Impresso em: 26/03/2025 às 11:31:36 por: adapt. ip: 177.22.127.112

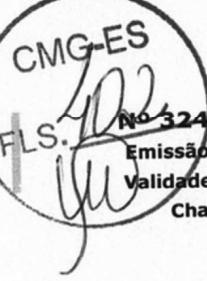




**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

FLS.



Nº 3242449/2025

Emissão: 26/03/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: cx4Yx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Situacão: ATIVO

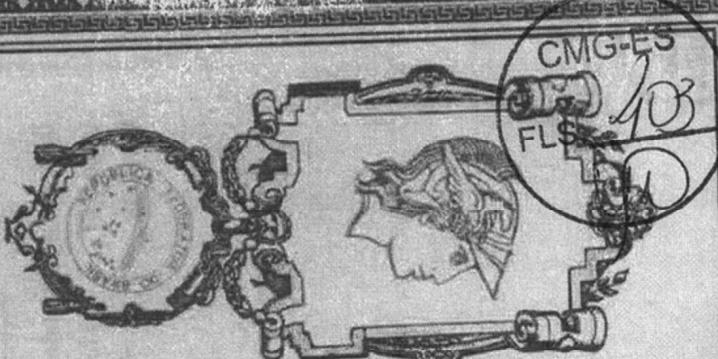
Data Inicial: 24/08/2001

Data Final:

A autenticidade dessa Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cx4Yx
Impresso em: 26/03/2025 às 11:31:36 por: adapt. ip: 177.22.127.112



Assinatura 1 *Assinatura 2* *Assinatura 3*



Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas

Faculdade de Engenharia de Varginha

O Director da Faculdade de Engenharia de Bragança, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Mecânica em 17 de dezembro de 1994, confere o título de

Sergio Henrique dos Santos nasceu a 03 de fevereiro de

Barão, 17 de dezembro de 1991

ANTONIO BRANDÃO PEREIRA

ERASMO PAULO DEMASI AFFONSO
Diretor

REGISTRO CIVIL E IDAS DE CACERIAS

Autentico este documento, compuesto de 1 pila, por un total de 10 páginas, en su totalidad, sin alteraciones ni modificaciones.

SELO DE CONSULTA: 00175744
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 51067923.0027.371

ESTATE, S. AS T.F. 1, 170 W. 60. (est. 7,181.83 S.D. 3.15)
Constitute a woodland estate situated on the hillside between the

W. DA.
SUETA
M. 533

O Reitor da Universidade do Vale do Sapucaí,
no uso de suas atribuições legais, certifica que

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS



brasileiro, natural de Pouso Alegre - MG, nascido em 3 de fevereiro de 1971, RG nº M - [REDACTED] - SSP/MG, concluiu o CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, com carga horária de 614 horas, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.

Pouso Alegre (MG), 5 de novembro de 2012.

Prof. Dr. Félix Carlos Ocáriz Bazzano
Reitor

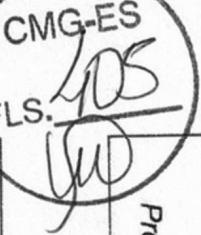
Prof. Dr. Daniela Francescato Veiga
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Márcia Maria Ribeiro do Valle Pereira
Secretária Geral

Sérgio Henrique dos Santos
Concluinte

UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAÍ

Credenciada pelo Decreto-MG Nº40.627 de 08/10/1999.
Prorrogado o Credenciamento pelo Decreto-MG de 17/10/2005.



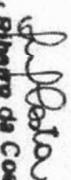
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**
Aprovado pela Resolução Consuni Nº 13/2009 DE 12/3/2009

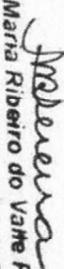
UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAÍ

Certificado registrado sob o nº 247
no livro 151, Folha 124 Processo nº
4276/2012 de acordo com o

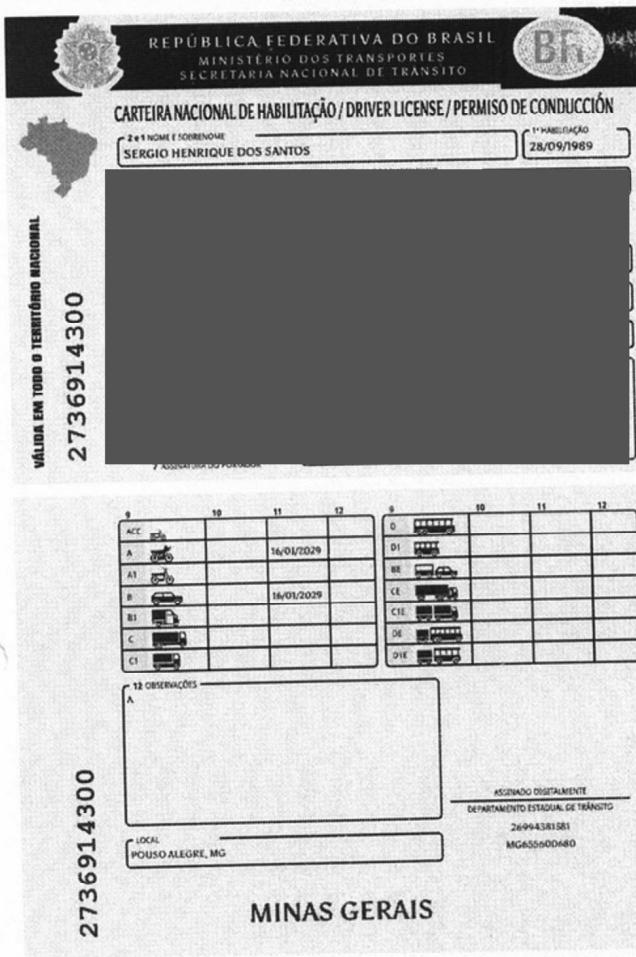
disposto no Art. 48, § 1º da Lei nº 9394/96.

Em 27 de Novembro de 2012


Rosely Ribeiro da Costa
Responsável pelo Registro de
Diplomas e Certificados
Univás - Pouso Alegre / MG


Marcia Maria Ribeiro do Vale Pereira
Coordenadora do Departamento de Expedição
e Registro de Diplomas e Certificados
Portaria Reitoria nº 26/2007 de 13/01/2007
Univás - Pouso Alegre / MG





Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA004949876<629<<<<<<<<<
7102039M2901167BRA<<<<<<<<<2
SERGIO<<HENRIQUE<DOS<ANTONIOS<<

2000

1968



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.865.120/0001-45
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/01/2017

NOME EMPRESARIAL
EVOLUTION MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRUPO EVOLUTION

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
- 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
- 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
- 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
- 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
- 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R NESTOR GOMES

NÚMERO
96

COMPLEMENTO

CEP
29.345-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MARATAIZES

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EVOLUTION.MED.ST@GMAIL.COM

TELEFONE
(28) 9926-5552

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/01/2017

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/09/2025 às 07:53:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Endereço: Rua Nestor Gomes nº 96, 2º Andar, Centro, Marataízes ES
Telefone: (28) 99926-5552
CNPJ: 26.865.120/0001-45

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

Câmara Municipal de
Guaçuí Comissão de
Licitação

Dispensa de Licitação nº
041/2025 Processo Adm. Nº
041/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO inscrita no CNPJ sob o nº 26.865.120/0001-45 com sede na Rua Nestor Gomes, nº 96, Bairro Centro na cidade Marataízes, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) Evellyn Rhayani Alves da Silva, portador (a) da Célula de Identidade RG nº [REDACTED] SPTC/ declarada e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Marataízes - ES (ES), 24 de Setembro de 2025.

EVELLYN
RHAYANI
ALVES DA
SILVA:

EVELLYN RHAYANI ALVES DA SILVA

Social Administradora

CPF.: [REDACTED]



Endereço: Rua Nestor Gomes nº 96, 2º Andar, Centro, Marataízes ES
Telefone: (28) 99926-5552
CNPJ: 26.865.120/0001-45

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A

**Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação**

**Dispensa de Licitação nº
041/2025 Processo Adm. Nº
041/2025**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGENCIAS HABILITATORIAS E DE
INEXISTENCIA DE FATO INPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.865.120/0001-45 DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Marataízes - ES (ES), 24 de Setembro de 2025.

EVELYN
RHAYANI
ALVES DA
SILVA

EVELYN RHAYANI ALVES DA SILVA

Socia Administradora

CPF. [REDACTED]

Endereço: Rua Nestor Gomes nº 96, 2º Andar, Centro, Marataízes ES
Telefone: (28) 99926-5552
CNPJ: 26.865.120/0001-45



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A

**Câmara Municipal de
Guaçuí Comissão de
Licitação**

**Dispensa de Licitação nº
041/2025 Processo Adm. Nº
041/2025**

DECLARAÇÃO

(modelo conforme decreto federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
inscrita no CNPJ/MF sob o

nº 26.865.120/0001-45, por intermédio de seu representante
legal, o(a) Sr.(a)

Evellyn Rhayani Alves da Silva, portador (a) da Célula de Identidade RG nº 340.8244, SPTC/ e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva

Empresa menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
(_____)

EVELYN RHAYANI
ALVES DA
SILVA:

Marataízes - ES (ES), 24 de Setembro de 2025.

EVELYN RHAYANI ALVES DA SILVA

Socia Administradora

CPF: [REDACTED]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: EVOLUTION MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 26.865.120/0001-45

Validade: 30 DIAS

Data de Expedição: 24/09/2025 08:11:56

Nº da Certidão: [REDACTED]

-- ENDEREÇO --

Município: MARATAIZES

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1^a INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2^a INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

17/562921-8



Matrícula (da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA
2305

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO

12103117

1 - REQUERIMENTO

ILM* SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81700000006927
DBE analisado.
Emitida em 06/01/2017 - V3

NOME: EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

Requer a V. S* o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	OTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091			ATO CONSTITUTIVO
				<i>Técnico de Recrutamento e Seleção da JUCEES</i>
				<i>Perin</i>
				<i>12</i>

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: EVELYN ~~AYANI~~ ALVES DA SILVA

Assinatura:

Telefone de contato: (28)99265552

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

A decisão.

13/01/17

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

- Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

13/01/17

Vogel - JUCEES

Responsável

Data

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

- Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

13/01/17

Data

Vogel

Presidente da



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2017 SOB Nº: 32600101912
Protocolo: 17/562921-8, DE 12/01/2017

PAULO CEZAR JUFFO
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certificado Registro em 13/01/2017

Arquivamento de 12/01/2017 Protocolo 175629218 de 12/01/2017

Nome da empresa EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME NIRE 32600101912

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCs.aspx>

Chancela 5980186428807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

16/01/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

CMG-ES

FLS.

413
JU

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO DE ACESSO
ES.02.87.38.95 - 00.014.725.369.756

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Deferido
13-01-17
Evellyn Rhayani Alves da Silva
Assinatura reconhecida
Assessoria de Gerência

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME
EVELYN RHAYANI ALVES DA SILVA

CPF
147.253.697-56

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

Evellyn Rhayani Alves da Silva

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2015

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

16/01/2017

Certifico o Registro em 13/01/2017

Arquivamento de 12/01/2017 Protocolo 175629218 de 12/01/2017

Nome da empresa EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME NIRE 32600101912

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 5980186428807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

SS
RR
MM
D



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

EVELYN RHAYANI ALVES DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/03/1992, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3408244-ES, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado no(a) RUA NESTOR GOMES, 96, ANDAR 1, CENTRO, MARATAIZES, ES, CEP 29.345-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI e nome fantasia EVOLUTION.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede: RUA NESTOR GOMES, 96, ANDAR 2, CENTRO, MARATAIZES, ES, CEP 29.345-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá por objeto(s): SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; LABORATÓRIOS CLÍNICOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.
8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
8640-2/02 - laboratórios clínicos.
8640-2/08 - serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81700000008927 DBE: ES0287389500014725369756

Página

1

+ Evelyn Rhayani Alves da Silva



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

16/01/2017

Certifico o Registro em 13/01/2017

Arquivamento de 12/01/2017 Protocolo 175629218 de 12/01/2017

Nome da empresa EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME NIRE 32600101912

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCAS.aspx>

Chancela 5980186428807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2017
por Paulo Cesar Juffo - Secretário Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa terá o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a EVELYN RHIAYANI ALVES DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir

Req: 81700000006927 DBE: ES0287389500014725369756

Página

2

à Evelyn Rhayani A. da Silva



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de para o exercício e o cumprimento
dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

MARATAIZES, 6 de janeiro de 2017.

Evellyn Rhayani Alves da Silva
EVELYN RHAYANI ALVES DA SILVA

JUÍZES JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2017 SOB Nº. 32600101912
Protocolo: 17/562921-8, DE 12/01/2017

EVOLUTION MEDICINA E
SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL

Req: 81700000006927 DBE: ES0287389500014725369756

Página
3



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

16/01/2017

Certifico o Registro em 13/01/2017

Arquivamento de 12/01/2017 Protocolo 175629218 de 12/01/2017

Nome da empresa EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME NIRE 32600101912

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELVALIDADOC.aspx>

Chancela 5980186428807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



ATO DE ALTERAÇÃO DA EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME

CNPJ nº 26.865.120/0001-45

EVELLYN RHAYANI ALVES DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/03/1992, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº [REDACTED] CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED] ES, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado no(a) RUA NESTOR GOMES, 96, ANDAR 1, CENTRO, MARATAIZES, ES, CEP 29345000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº 32600101912, com sede Rua Nestor Gomes, 96, Andar 2, Centro Marataizes, ES, CEP 29.345-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.865.120/0001-45, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; LABORATÓRIOS CLÍNICOS; TREINAMENTO PROFISSIONAL; SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.

CNAE FISCAL

7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8640-2/02 - laboratórios clínicos
8640-2/08 - serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes é na Cidade de MARATAIZES - ES.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

EM

Req: 81700000323132

Página 1



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

31/08/2017

Certífico o Registro em 30/08/2017

Arquivamento de 29/08/2017 Protocolo 175009147 de 29/08/2017

Nome da empresa EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME NIRE 32600101912

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCAS.aspx>

Chancela 5372468823042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO DA EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO
TRABALHO EIRELI ME
CNPJ nº 26.865.120/0001-45



MARATAIZES - ES, 28 de agosto de 2017.

EVELYN RIAYANI ALVES DA SILVA

Página 2

Req: 81700000323132



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

31/08/2017

Certifico o Registro em 30/08/2017

Arquivamento de 29/08/2017 Protocolo 175009147 de 29/08/2017

Nome da empresa EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME NIRE 32600101912

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 5372468823042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2017

por Paulo Cesar Juffo - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO DA EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME

CNPJ nº 26.865.120/0001-45

EVELLYN RHAYANI ALVES DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/03/1992, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº [REDACTED] CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED] órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado no(a) RUA NESTOR GOMES, 96, 1º ANDAR, CENTRO, MARATAIZES, ES, CEP 29345000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº 32600101912, com sede Rua Nestor Gomes, 96, Andar 2, Centro Marataizes, ES, CEP 29.345-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.865.120/0001-45, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a EVELLYN RHAYANI ALVES DA SILVA com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes é na Cidade de MARATAIZES - ES.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e

Req: 81700000332085

Página 1



Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the document, including 'JW', 'FLS.', '419', and 'CMG-ES'.

ATO DE ALTERAÇÃO DA EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO
TRABALHO EIRELI ME

CNPJ nº 26.865.120/0001-46

que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



MARATAIZES - ES, 4 de setembro de 2017.

Evellyn Rhayani Alves da Silva
EVELLYN RHAYANI ALVES DA SILVA

Req: 81700000332085

Página 2

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 05/09/2017

Arquivamento de 04/09/2017 Protocolo 174990448 de 04/09/2017

Nome da empresa EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME NIRE 32600101912

12/09/2017



[Handwritten signatures and initials]



**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ 26.865.120/0001-45 NIRE 32600101912**

EVELLYN RHAYANI ALVES DA SILVA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/03/1992, RG [REDACTED] SPTC/ES, e CPF [REDACTED] residente e domiciliada a Rua Nestor Gomes, 96, 1º andar, Centro, Marataízes/ES, Cep 29.345-000, sócia da Sociedade Empresária Limitada **EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, com sede em Marataízes/ES, à Rua Nestor Gomes, 96, 2º andar, Centro, Cep 29.345-000, inscrita no CNPJ sob o N° 26.865.120/0001-45, e na JUCEES sob o nº 32600101912 em despacho do dia 12/01/2017, resolve de pleno acordo alterar o seu contrato o que o faz pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Endereço

A sociedade altera o endereço de sua sede para a **Rua Nestor Gomes, 96, Centro, Cep 29.345-000, Marataízes/ES**

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Admissão do Sócio

A sociedade admite a sócia **Kátia da Penha Barbosa Araújo**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida a 08/09/1962, portadora do CPF [REDACTED] e do RG [REDACTED] SPTC/ES, residente e domiciliada à Rua João Rodrigues Soares, 237, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, Cep 29.345-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Cessão de Cotas

A sócia Evellyn Rhayani Alves da Silva cede e transfere a sócia Kátia da Penha Barbosa, admitida na cláusula anterior, 125.000 (cento e vinte e cinco mil) cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo um valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), dando o cedente a cessionária ampla, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA – Do Capital

O capital fica assim representado:

Sócio Único	Perc. %	Cotas	Valor
Evellyn Rhayani Alves da Silva	50%	125.000	125.000,00
Kátia da Penha Barbosa Araújo	50%	125.000	125.000,00
Total	100%	250.000	250.000,00



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Evellyn Rhayani Alves da Silva, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/03/1992, RG [REDACTED] SPTC/ES, e CPF [REDACTED] residente e domiciliada a Rua Nestor Gomes, 96, 1º andar, Centro, Marataízes/ES, Cep 29.345-000, e, **Kátia da Penha Barbosa Araújo**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida a 08/09/1962, portadora do CPF [REDACTED] e do RG [REDACTED] SPTC/ES, residente e domiciliada à Rua João Rodrigues Soares, 237, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, Cep 29.345-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Denominação Sede e Prazo

A sociedade foi constituída por prazo indeterminado e gira sob a denominação social "EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA", com sede na Cidade de Marataízes/ES, à Rua Nestor Gomes, 96, Centro, CEP. 29.345-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto Social

A sociedade tem como objeto social os **Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (7119-7/04)** e como atividades complementares **Serviços de engenharia (7112-0/00)**, **Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211-3/00)**, **Educação profissional de nível técnico (8541-4/00)**, **Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)**, **Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (8630-5/02)**, **Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (8630-5/03)**, **Laboratórios clínicos (8640-2/02)**, **Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames analógicos (8640-2/08)**, **Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (8640-2/99)**, **Atividades de enfermagem (8650-0/01)**, **Atividades de psicologia e psicanálise (8650-0/03)**, **Atividades de fisioterapia (8650-0/04)**, **Atividade de terapia ocupacional (8650-0/05)**, **Atividades de fonoaudiologia (8650-0/06)**, **Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (8650-0/99)** e **Atividades de apoio à gestão de saúde (8660-7/00)**.



CLÁUSULA TERCEIRA – Do Capital

O capital social da empresa é R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, todas subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Sócio Único	Perc. %	Cotas	Valor
Evellyn Rhayani Alves da Silva	50%	125.000	125.000,00
Kátia da Penha Barbosa Araújo	50%	125.000	125.000,00
Total	100%	250.000	250.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – Sobre as cotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – Da Administração

A administração da sociedade limitada caberá ao Sócio Evellyn Rhayani Alves da Silva, qualificado no preambulo deste instrumento, sendo facultado ao administrador representar a sociedade perante terceiros e praticar todos os atos relacionados com o objeto da Sociedade, bem como nomear procuradores ou procuradores com poderes especiais e prazos determinados para a prática dos atos referentes ao objeto da Sociedade, com exceção da Cláusula "ad-judicia" que terá prazo indeterminado, enfim, praticar todo e qualquer ato administrativo que represente os interesses da sociedade em cumprimento aos seus objetivos sociais.

Parágrafo único - Para alienar imóveis, conceder aval ou fiança, bem como assumir obrigações em favor da sociedade, de qualquer dos quotistas ou do próprio administrador, este dependerá da anuênciia de todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA – Da Remuneração

O sócio administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – Do Desimpedimento

O sócio administrador declara sob as penas da lei, não estar inciso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.



CLÁUSULA SÉTIMA - Da Filial

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante alteração contratual assinada e registrada nos órgãos competentes.

CLÁUSULA OITAVA - Do Exercício Social e Balanço Patrimonial

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo primeiro – Fica a sociedade limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados, se houver, e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital. A distribuição dos lucros ou resultados poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação no capital social, conforme definido em acordo de sócios, que rege supletivamente esta sociedade.

Parágrafo segundo - Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "pró-labore".

CLÁUSULA NONA - Resolução das Cotas em Relação a sociedade

Falecendo ou interditado de um ou mais sócios da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da dissolução e Liquidação da Sociedade

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa dos sócios, que, nessa hipótese, realizarão diretamente a liquidação ou indicarão um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Declaração de Enquadramento

Os sócios da sociedade limitada declaram sob as penas da lei, que:

- A) Se enquadra como **Microempresa**;
- B) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- C) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro e acordo de sócios

Fica eleito o Foro da Comarca de Marataízes/ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domiciliar do titular. Declaram os sócios que a sociedade será regida supletivamente pelo acordo de sócios a ser entabulado entre as partes.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios, ora presente e que os mesmos assinam o presente instrumento de constituição de Sociedade Limitada, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marataízes, 13 de agosto de 2024.

Evellyn Rhayani Alves da Silva

Kátia da Penha Barbosa Araújo



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	EVELLYN RHAYANI ALVES DA SILVA
██████████	KATIA DA PENHA BARBOSA ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2024 16:10 SOB N° 20241499267.

PROTOCOLO: 241499267 DE 14/08/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411585226. CNPJ DA SEDE: 26865120000145.

NIRE: 32600101912. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/08/2024.

EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ 26.865.120/0001-45 NIRE 32600101912**

Evellyn Rhayani Alves da Silva, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/03/1992, RG [REDACTED] SPTC/ES, e CPF [REDACTED]

Cep 29.345-000, e, **Kátia da Penha**

Barbosa Araújo, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida a 08/09/1962, portadora do CPF [REDACTED] e do RG [REDACTED] SPTC/ES, [REDACTED]

29.345-000, sócias da Sociedade Empresária Limitada **EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, com sede em Marataízes/ES, à Rua Nestor Gomes, 96, Centro, Cep 29.345-000, inscrita no CNPJ sob o Nº **26.865.120/0001-45**, e na **JUCEES** sob o nº **32600101912** em despacho do dia 12/01/2017, resolve de pleno acordo alterar o seu contrato o que o faz pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Capital

A sociedade altera o seu capital social para R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), representado por 5.000.000 (cinco milhões) de cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio Único	Perc. %	Cotas	Valor
Evellyn Rhayani Alves da Silva	50%	2.500.000	2.500.000,00
Kátia da Penha Barbosa Araújo	50%	2.500.000	2.500.000,00
Total	100%	5.000.000	5.000.000,00

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**

Evellyn Rhayani Alves da Silva, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/03/1992, RG [REDACTED] SPTC/ES, e CPF [REDACTED]

Cep 29.345-000, e,

Kátia da Penha Barbosa Araújo, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida a 08/09/1962, portadora do CPF [REDACTED] e do RG [REDACTED] SPTC/ES, [REDACTED]

Cep 29.345-000.



CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Denominação Sede e Prazo

A sociedade foi constituída por prazo indeterminado e gira sob a denominação social **“EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA”**, com sede na Cidade de Marataízes/ES, à Rua Nestor Gomes, 96, Centro, CEP. 29.345-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto Social

A sociedade tem como objeto social os **Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (7119-7/04)** e como atividades complementares **Serviços de engenharia (7112-0/00)**, **Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211-3/00)**, **Educação profissional de nível técnico (8541-4/00)**, **Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)**, **Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (8630-5/02)**, **Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (8630-5/03)**, **Laboratórios clínicos (8640-2/02)**, **Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames analógicos (8640-2/08)**, **Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (8640-2/99)**, **Atividades de enfermagem (8650-0/01)**, **Atividades de psicologia e psicanálise (8650-0/03)**, **Atividades de fisioterapia (8650-0/04)**, **Atividade de terapia ocupacional (8650-0/05)**, **Atividades de fonoaudiologia (8650-0/06)**, **Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (8650-0/99)** e **Atividades de apoio à gestão de saúde (8660-7/00)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Capital

O capital social da empresa é R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, todas subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Sócio Único	Perc. %	Cotas	Valor
Evellyn Rhayani Alves da Silva	50%	2.500.000	2.500.000,00
Kátia da Penha Barbosa Araújo	50%	2.500.000	2.500.000,00
Total	100%	5.000.000	5.000.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.



Parágrafo Segundo – Sobre as cotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – Da Administração

A administração da sociedade limitada caberá ao Sócio **Evellyn Rhayani Alves da Silva**, qualificado no preambulo deste instrumento, sendo facultado ao administrador representar a sociedade perante terceiros e praticar todos os atos relacionados com o objeto da Sociedade, bem como nomear procuradores ou procuradores com poderes especiais e prazos determinados para a prática dos atos referentes ao objeto da Sociedade, com exceção da Cláusula "ad-judicia" que terá prazo indeterminado, enfim, praticar todo e qualquer ato administrativo que represente os interesses da sociedade em cumprimento aos seus objetivos sociais.

Parágrafo único - Para alienar imóveis, conceder aval ou fiança, bem como assumir obrigações em favor da sociedade, de qualquer dos quotistas ou do próprio administrador, este dependerá da anuênciia de todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA – Da Remuneração

O sócio administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – Do Desimpedimento

O sócio administrador declara sob as penas da lei, não estar inciso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLAÚSULA SÉTIMA – Da Filial

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agencias e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante alteração contratual assinada e registrada nos órgãos competentes.

CLÁUSULA OITAVA – Do Exercício Social e Balanço Patrimonial

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo primeiro – Fica a sociedade limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados, se houver, e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital. A distribuição dos lucros ou resultados poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação no capital social, conforme definido em acordo de sócios, que rege supletivamente esta sociedade.



Parágrafo segundo - Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "pró-labore".

CLÁUSULA NONA – Resolução das Cotas em Relação a sociedade

Falecendo ou interditado de um ou mais sócios da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da dissolução e Liquidação da Sociedade

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa dos sócios, que, nessa hipótese, realizarão diretamente a liquidação ou indicarão um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Declaração de Enquadramento

Os sócios da sociedade limitada declaram sob as penas da lei, que:

- A) Se enquadra como **Microempresa**;
- B) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- C) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro e acordo de sócios

Fica eleito o Foro da Comarca de Marataízes/ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domiciliar do titular. Declaram os sócios que a sociedade será regida supletivamente pelo acordo de sócios a ser entabulado entre as partes.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios, ora presente e que os mesmos assinam o presente instrumento de constituição de Sociedade Limitada, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marataízes, 11 de março de 2025.

Evellyn Rhayani Alves da Silva

Kátia da Penha Barbosa Araújo



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
██████████	EVELLYN RHAYANI ALVES DA SILVA
██████████	KATIA DA PENHA BARBOSA ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2025 08:38 SOB N° 20250401738.

PROTOCOLO: 250401738 DE 20/03/2025.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505012058. CNPJ DA SEDE: 26865120000145.

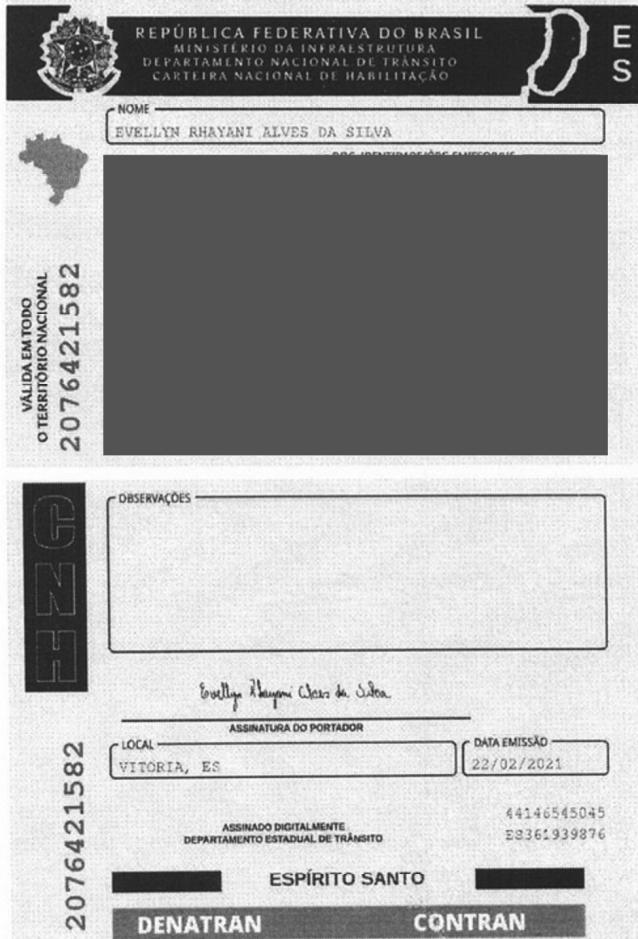
NIRE: 32600101912. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/03/2025.

EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



QR-CODE

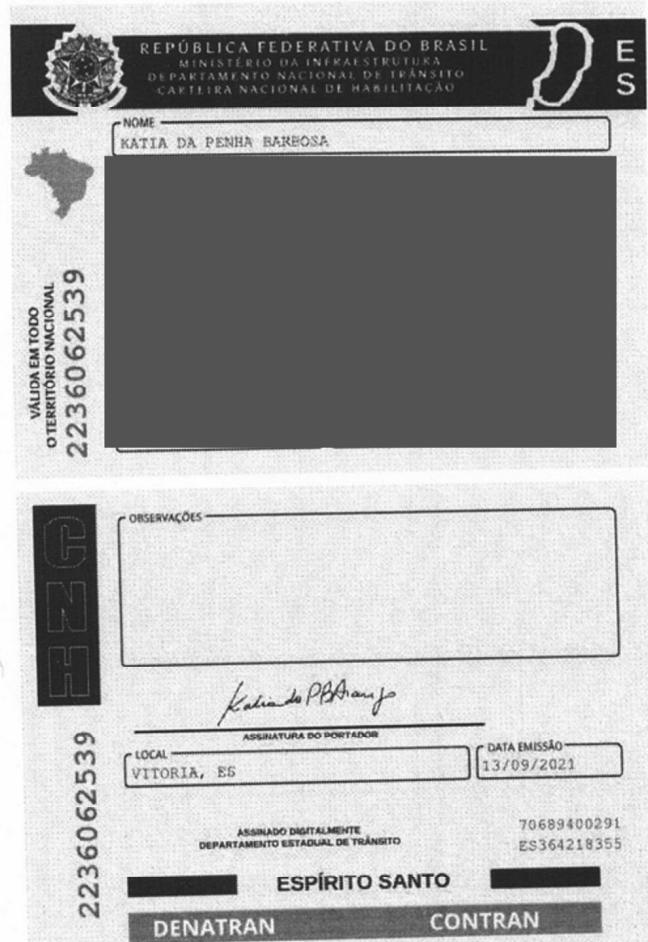


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

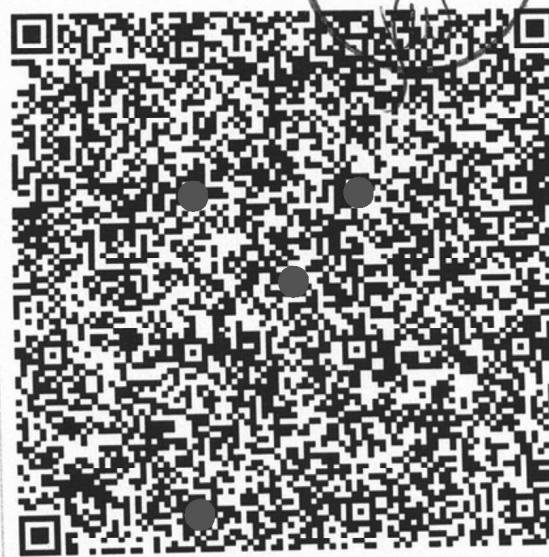
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

(Assinaturas e selos)



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EVOLUTION MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 26.865.120/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:59:05 do dia 24/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2026.

Código de controle da certidão: **3968.4D5A.9634.EEEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.865.120/0001-45

Razão Social: EVOLUTION MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Endereço: RUA NESTOR GOMES 96 ANDAR 2 / CENTRO / MARATAIZES / ES / 29345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2025 a 20/10/2025

Certificação Número: 2025092101194937168584

Informação obtida em 24/09/2025 08:06:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVOLUTION MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.865.120/0001-45

Certidão nº: 56360544/2025

Expedição: 24/09/2025, às 08:07:07

Validade: 23/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVOLUTION MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.865.120/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001428267

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 26.865.120/0001-45

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **24/09/2025**, válida até **23/12/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 24/09/2025.

Autenticação eletrônica: **0023.E73D.42C0.7286**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAIZES

- Estado do Espírito Santo



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 10103/2025

Certifico, para os devido fins que:

EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CPF/CNPJ: [REDACTED]

Endereço: **Rua NESTOR GOMES N°96 - - CENTRO - MARATAIZES-ES CEP: 29345-000**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a crédito tributários administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças e a inscrições em Dívida Ativa executadas administrados pela Procuradoria Geral do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Marataízes - ES.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação se sua autenticidade na internet, no endereço www.marataizes.es.gov.br.

Chave de Validação WEB: [REDACTED]

Prefeitura Municipal de Marataízes, Quarta-feira, 24 de Setembro de 2025

VALIDADE: 30 dias

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.
3206

CNPJ
26.865.120/0001-45

Inscrição
25/08/2017

Validade
25/08/2026

Razão Social
EVOLUTION MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Nome Fantasia
EVOLUTION

Endereço
RUA NESTOR GOMES, 96 - CENTRO

Município / UF
MARATAÍZES/ES

CEP
[REDACTED]

Diretor Técnico
3269 - NEWTON ARAUJO JUNIOR

Classificação
UNIDADE MÉDICA PERICIAL - TIPO I - MEDICINA DO TRABALHO



Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 25/08/2026. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. [ef17dd60fbf13afa9b1ac8afb9a15968f23b02e1](#)

Emitida eletronicamente via internet em **17/08/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-ES**:
<http://www.crmes.org.br/>

A handwritten signature in black ink, appearing to read "John S."A series of handwritten initials and symbols, including "D", "M", "N", and "A", located in the bottom right corner.



CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 60834

Validade:

23/11/2025

Protocolo:

00580218/2025

Razão Social: EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Endereço: RUA NESTOR GOMES, nº 96, ANDAR 2. CENTRO

Município / UF: MARATAÍZES - ES

Registro CREA-ES: 15853 Registrada desde: 14/03/2017

Data de reabilitação:

Capital social: 5.000.000,00 Data Reg. Capital: 25/03/2025

CNPJ: 26865120000145

Ramos de Atividade:

Modalidade

Ramo de Atividade

QUÍMICA

QUÍMICA

SEGURANÇA DO TRABALHO

ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Objeto Social:

"7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8640-2/02 - Laboratórios clínicos; 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; 8650-0/01 - Atividades de enfermagem; 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise; 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia; 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional; 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia; 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde."

Filiais

Filial: 26865120000226 EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

Endereço: AV. DANILO MONTEIRO DE CASTRO. Bairro CENTRO. ICONHA-ES. CEP: 29280000

Responsáveis Técnicos:

JOÃO PAULO BIANCHI DE SOUZA

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:

ES-031075/D

Data de Registro:

15/02/2013

Registro Nacional (RNP):

0811696901

Data do Visto:

Data do Vínculo:

14/03/2017

Títulos:

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- ART. 4º DA RESOLUÇÃO N° 359/91 DO CONFEA

ENGENHEIRO DE PETRÓLEO

- ART. 16º DA RESOLUÇÃO N° 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA

Sócios / Diretores:**EVELLYN RHAYANI ALVES DA SILVA**

Início: 13/01/2017

CPF: [REDACTED]

Qualificação: EMPRESÁRIA

KATIA DA PENHA BARBOSA ARAUJO

Início: 25/03/2025

CPF: [REDACTED]

Qualificação: EMPRESARIA

**Histórico de Anuidades:**

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	1.615,18	27/01/2025		ES	Quitado
2024	Única	1.654,00	28/02/2024		ES	Quitado
2023	Única	1.782,05	01/03/2023		ES	Quitado
2022	Única	1.637,53	15/03/2022		ES	Quitado
2021	Única		12/02/2021		ES	Quitado
2021	Única	655,02	25/08/2021		ES	Quitado

Finalidade: DIREITO

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e, somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

Informações/Notas

A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 60834

Emitida via Internet em: quarta-feira, 24 de setembro de 2025 15:45

Acesso realizado utilizando o IP: 168.181.197.236

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos juntos ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ICONHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na praça Darcy Marchiori, 11, Jardim Jandyra - Iconha/ES - inscrito no **CNPJ** sob o nº. 27.165.646/0001-85, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Gedson Brandão Paulino, ATESTA para os devidos fins que a empresa **EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, "GRUPO EVOLUTION"** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº 26.865.120/0001-45, contratada através do contrato Nº 048/2022, de 22 de março de 2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO** sob o Nº 011.872/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2021 do Município de Iconha - ES, cujo o objeto foi a Prestação do serviço de medicina e segurança do trabalho, saúde ocupacional e exames complementares, conforme normas e especificações contidas no contrato firmado no período de 22 de março de 2022 até 22 março de 2023, 1º aditivo de 22 de março de 2023 até 22 de março de 2024, 2º aditivo de 22 de março de 2024 até 22 de março de 2025 em seu aditivo de prazo, a um total estimativo de 700 servidores, onde a empresa prestou o serviço com excelência aos quesitos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO equipe multidisciplinar para composição do sesmt para elaboração do laudo técnico de condições ambientais de trabalho – Itcat; laudos setoriais e individuais de insalubridade e periculosidade; elaboração, implantação, coordenação e assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do relatório anual do programa de controle médico de saúde ocupacional – pcmso; elaboração, implantação, coordenação e assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do relatório de avaliação dos resultados do programa de prevenção de riscos ambientais – ppra; mapa de risco; assessoria em medicina e segurança ocupacional, revisão do laudo técnico de condições ambientais do trabalho – Itcat; assessoria, consultoria e coordenação do programa de controle de medicina e saúde ocupacional – pcmso; programa de prevenção de riscos ambientais –



Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000 Telefone: (28) 3537-2165 E-mail: semad@iconha.es.gov.br

FLS.

444
yu

ppra; programa de conservação auditiva – pca; elaboração do perfil profissiográfico previdenciário –

ppp; perícias médicas, para atender ao programa de controle médico de saúde ocupacional. (número aproximado de servidores 700).

ATENDEMOS COM EXCELÊNCIA A SEGUINTE QUANTIDADE:

Número de 700 servidores mensal

700 servidores mês x 12 meses = 8.400

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Engenharia de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional para Avaliação, elaboração, implantação, coordenação, assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do relatório de avaliação dos resultados do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; elaboração, implantação, coordenação, assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do relatório de avaliação dos resultados do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT; elaboração, implantação, coordenação, assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do relatório anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; Mapa de Risco; Assessoria, Consultoria e Coordenação em, Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, Programa de Conservação Auditiva – PCA.

1. - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT E LAUDOS SETORIAIS E INDIVIDUAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE:

1.1 Avaliação, elaboração e emissão de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT compreendendo laudos setoriais e individuais, por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, para fins de comprovação da exposição a agentes nocivos prejudiciais à saúde ou integridade física do servidor da Prefeitura Municipal de Iconha, assim como, a caracterização ou a ausência de insalubridade e periculosidade atendendo ao seguinte:

3. O objetivo da avaliação será pautado na expressão da extensão dos trabalhos executados, necessariamente, abrangendo a caracterização das ocorrências de trabalhos em conformidade com as NR's Portaria MTB 3.214/1978 e do Decreto Nº. 93.214, de 14 de outubro de 1986,



Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000 Telefone: (28) 3557-2165 E-mail: semad@iconha.es.gov.br

CMG-ES
445
JW

abrangendo análise dos riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes, bem como as legislações vigentes quando da celebração da prestação dos serviços;

4. Medições dos agentes nocivos identificados, através de equipamentos adequados e devidamente calibrados, assim como por análises laboratoriais;
5. Verificação das etapas do processo operacional, com sua descrição minuciosa, para efeito de avaliação qualitativa, os possíveis riscos ocupacionais, o tempo e o tipo de exposição ao risco;
6. O documento do LTCAT deverá conter:
 - a. Identificação da instituição; razão Social; CNPJ; endereço contido no CNPJ; Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE; ramo de atividade de acordo com o quadro I da NR 4; número de servidores e sua distribuição por sexo;
 - b. Descrição das atividades da instituição;
 - c. Descrição do ambiente de trabalho;
 - d. Divisão de áreas com suas respectivas funções e descrição básica da atividade de cada área;
 - e. Quadro de reconhecimento dos riscos, divididos por função (ou grupo de funções homogêneas de exposição-GHE) contendo as seguintes informações referentes a esta função:
 7. Secretaria;
 8. Função;
 9. Números de Servidores por função;
 10. Turno de trabalho;
 11. Descrição da atividade da função;
 12. Descrição do posto de trabalho;
 13. Condições ambientais do posto de trabalho contendo informações tais como: tipo de piso, iluminação, ventilação e demais informações estruturais necessárias;
 14. Indicação das medidas necessárias de proteção individual e coletiva;
 15. Identificação dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC's a serem utilizados pelos empregados. Esses equipamentos devem conter o número do Certificado de Aprovação - CA e avaliação do nível de eficácia de proteção, indicando, inclusive, se o EPI e o EPC são eficazes na proteção aos agentes de risco detectados, concluindo com "SIM" ou "NÃO";
 16. Tabela contendo os riscos e exposição;
 17. Tipo de exposição por risco (habitual, permanente, intermitente e ocasional);
 18. Nível de exposição a agentes nocivos para efeito de recolhimento de percentual para aposentadoria especial a ser informado na Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP;
 19. Fundamentação científica e abordagem da legislação



Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000 Telefone: (28) 3537-2165 E-mail: semad@iconha.es.gov.br

pertinente sobre os riscos identificados, na apresentação explícita das conclusões sobre os efeitos dos agentes classificados insalubres ou perigosos e os valores dos correspondentes adicionais, descrevendo os efeitos da exposição aos agentes de risco e a sua fundamentação legal.

CMG-ES

146

AA

20. Quadro geral de riscos (avaliação qualitativa) contendo os riscos encontrados na Prefeitura, suas fontes geradoras e informações complementares sobre o risco e os métodos de controle possíveis e / ou existentes;
21. Avaliação quantitativa dos riscos existentes contendo as funções avaliadas, os resultados e os limites de tolerância contidos na NR 15, os equipamentos utilizados, os métodos utilizados e a comprovação da calibração;
22. Conclusão sobre a existência ou não de insalubridade e periculosidade. Caso exista, indicar quais as funções que deverão receber o agente causador e a porcentagem do adicional a ser pago;
23. Assinatura do responsável pela elaboração do LTCAT e assinatura do responsável pelas informações fornecidas pela empresa; Nome e identificação do profissional responsável pela elaboração do laudo, número de registro no respectivo Conselho.

OBSERVACÕES:

Cada local avaliado deverá ter sua conclusão independente dos demais, na qual deverão constar os nomes dos servidores que fizerem jus ao adicional, registrando- se, ao final, uma tabela com os nomes de todos os servidores com seus respectivos locais de trabalho e seu enquadramento quanto à insalubridade ou periculosidade.

2. ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO).

- a. Planejamento, avaliação, elaboração, implantação, coordenação, assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do relatório anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;

- i. Confeccionar o PCMSO, com descrição de ações preventivas, descrição dos EPI's a serem utilizados, em atendimento às normativas da NR-7, com descrição completa das atividades desenvolvidas, e ainda elaboração do Quadro III proposto na NR-7;
 - ii. O documento a ser entregue deverá conter as seguintes informações:

- 2.1 Indicação de exames admissionais a serem realizados por cargo e setor de trabalho;
 - 2.2 Indicação de exames periódicos a serem realizados considerando a atividade que realiza o agente de exposição, a idade entre outros;
 - 2.3 Indicação de exames demissionais a serem realizados



Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000 Telefone: (28) 3537-2165 E-mail: semad@iconha.es.gov.br

considerando o cargo e atividade desempenhada;
2.4 Indicação de exames de retorno ao trabalho e de mudança de cargo / função a serem realizados;
2.5 Assinatura do relatório efetuado pelo médico do trabalho responsável.

CMG-ES

447
JW

3. ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) E MAPA DE RISCO.

3.1 Avaliação, elaboração, implantação, coordenação, assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do relatório de avaliação dos resultados do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA compreendendo mapa de risco, com o seguinte formato:

- a) Completa descrição das ações preventivas, o tipo de EPI com o respectivo número do Certificado de Aprovação, em atendimento às normativas da NR-9;
- b) Assistência técnica em Segurança do Trabalho, nas demandas internas e judiciais;
- c) Medições em caso de riscos químicos e físicos a que estiverem expostos os servidores: vibrações, pressões, ruídos, temperaturas extremas, radiações ionizantes e não-ionizantes, poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores e iluminância;
- d) O relatório a ser entregue deverá conter as seguintes informações:
 - I. Avaliação e reconhecimento dos riscos ambientais com vistoria detalhada do ambiente de trabalho (internos e externos);
 - II. Descrição e análise física das áreas que compõem a Prefeitura Municipal de Iconha;
 - III. Descrição e análise qualitativa e quantitativa dos riscos químicos, físicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho;
 - IV. Orientação sobre o uso de EPI's;
 - V. Elaboração dos mapas de risco, dimensionamento do grau de cada risco e indicação do local para fixação.

4. ELABORAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO.

4.1. O PPP será preenchido pela CONTRATADA com base nos dados administrativos, funcionais que serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Iconha, e pelos dados médicos referenciados no laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

5. ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, REVISÃO DO LTCAT, ASSESSORIA E CONSULTORIA E COORDENAÇÃO DO



Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000 Telefone: (28) 3537-2165 E-mail: semad@iconha.es.gov.br

PCMSO, PPRA E PCA.

5.1. A assessoria em segurança do trabalho e medicina do trabalho será com revisão do LTCAT sempre que houver necessidade de alteração em função de mudanças no FLS. CMG-ES
448
JL

a. - Realização dos serviços destinados à execução do PCA e PCMSO: monitoramento dos exames médicos ocupacionais específicos a cada função e / ou atividade, exames admissionais, demissionais, periódicos, de mudança de função e retorno ao trabalho, elaboração do cronograma de convocação periódica dos funcionários para exames médicos, elaboração do relatório anual do PCMSO, avaliação dos exames complementares específicos à função / atividade.

5.2 - Os laudos de readaptação e avaliação de servidor para exercício ou não de sua função deverão ser efetuados por médico do trabalho em local apropriado na sede/unidade da contratada.

5.3 - É de responsabilidade da contratada que o médico que efetuará o exame clínico dispõe de todos os equipamentos necessários para realização de seu trabalho.

5.4 - O médico que efetuar o exame clínico deverá emitir o laudo em 03 (três) vias, sendo 01(um) para o servidor e 02 (duas) para a municipalidade contendo:

- I. Nome do servidor;
- II. Matrícula;
- III. Função exercida, com sua descrição;
- IV. Motivo para não exercício da função;
- V. Função similar sugerida.

5.5 - O exame clínico para homologação de atestado (absenteísmo) ocorrerá quando o servidor apresentar atestado médico superior a 01 (um) dia ou conforme definido pela Contratante, por motivo de doença, acidente de natureza ocupacional ou não e licença maternidade.

5.6 - O médico responsável deverá após o exame manifestar-se através de laudo a ser anexado ao processo encaminhando em seguida a Secretaria Municipal de Administração;

5.7 - A avaliação clínica para o retorno ao trabalho se dará da seguinte forma:

- I. O exame deverá ser realizado obrigatoriamente no 1º (primeiro) dia de retorno à atividade do servidor ausente, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, por motivo de doença, acidente de natureza ocupacional ou não e licença maternidade;
- II. Para a realização de exame de retorno ao trabalho deve ser considerada principalmente a avaliação clínica voltada para a patologia que motivou o afastamento do trabalho e os respectivos exames complementares julgados necessários;
- III. Caso o Médico do Trabalho, constate que o servidor não apresenta condições de retornar ao trabalho, este será,



Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000 Telefone: (28) 3537-2165 E-mail: semad@iconha.es.gov.br

imediatamente, reencaminhado ao INSS, conforme o caso, para reabertura de benefício;

IV. Após o exame clínico o médico deverá emitir um laudo a ser anexado ao processo e encaminhado em seguida a Secretaria Municipal de Administração no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar a partir da data do recebimento do processo pela empresa responsável.

5.8 - Emissão do Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT);

5.9 - Análise pericial para homologação dos atestados médicos dos servidores municipais (absenteísmo) e para realização dos exames ocupacionais, a CONTRATADA deverá manter em sua sede um **médico do trabalho coordenador do PCMSO** para execução das análises periciais por 3 (Três) vezes na semana, de acordo com a necessidade de atendimentos, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas diárias, podendo se estender com a necessidade dos exames diários.

5.10 - Para realização de exames de audiometria e realização dos serviços destinados à execução do PCA, a CONTRATADA deverá manter em sua sede 1 (um) **fonoaudiólogo (a)**, 3 (três) vezes na semana, de acordo com as necessidades de atendimento, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas diárias, podendo se estender com a necessidade dos exames diários.

5.11 - Analisar e emitir parecer, com base no laudo médico da perícia médica, sobre as atribuições que o servidor readaptado exercer;

5.12 - Elaboração, emissão e monitoramento de documento base do perfil profissional previdenciário (PPP) e enquadramento das funções avaliadas em relação à aposentadoria especial, quando necessitado;

5.13 - Assessoria à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), quando instalada, valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la, conforme dispõe a NR 5;

5.14 - Treinamentos sobre aspectos técnicos e legais preconizados nas normas regulamentadoras com abrangência a todos os serviços municipais envolvidos direta ou indiretamente nos seguintes temas:

- a) Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho;
- b) Após a entrega de equipamentos de proteção individual (EPI's), orientar e treinar os trabalhadores sobre o uso adequado guarda e conservação;
- c) Manuseio de materiais perfuro-cortantes aos servidores da secretaria municipal de saúde.
- d) Todos os treinamentos de acordo com as NR (normas regulamentadoras).
- e) Treinamentos a princípios de Combate a Incêndio.

5.15- Assistência técnica em Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho, nas demandas internas e judiciais;

5.16 - Realizar relatório individual de equipamentos de

CMG-ES
449
FLS. *[Signature]*
[Signature]



Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000 Telefone: (28) 3537-2165 E-mail: semad@iconha.es.gov.br

proteção individual, por função, a serem utilizados pelos servidores, bem como a fiscalização mensal no que tange ao cumprimento pelos servidores da utilização do EPI e execução de suas atividades conforme plano de cargos, evitando-se o desvio de função;

5.17 - A contratada emitirá, mensal e/ou anualmente, relatório de acompanhamento das orientações constantes do programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO - NR 7), Programa de Conservação Auditiva (PCA), programa de prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) - NR 9, Perfil Profissiográfico previdenciário (PPP) e equipamento de Proteção Individual (EPI), encaminhando para a Secretaria Municipal de Administração os **gargalos encontrados**, com as devidas orientações e indicação do servidor que não estiver cumprindo as normas de segurança, que deverá ser devidamente notificado no ato da constatação da irregularidade.

5.18 - Realizar vistoria e emitir laudos para atividades de medidas de segurança contra Incêndio e Pânico, nas dependências de todos os setores da prefeitura municipal de Iconha, atividades de sistema de sistema de **iluminação de emergência**, sistema de **sinalização de emergência**, sistema de **proteção por extintores**, sistema de **proteção por hidrantes e mangotinhos**, entre outros laudos que possam ser emitidas por profissional habilitado em segurança do trabalho.

5.19 - Para as demandas relacionadas à Segurança do Trabalho, a contratada deverá manter no município **3 (três) vezes na semana**, em tempo integral, 01 (um) técnico em segurança do trabalho e **2 (dois) vezes na semana**, em tempo integral 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho, para orientações, palestras, treinamentos na área de segurança, saúde e qualidade de vida, Assessoria e Consultoria as demandas da Prefeitura.

02	1 - EXAMES PERIÓDICOS, CLÍNICOS E COMPLEMENTARES
----	---

CMG-ES
450
FLS.
JW